



APROVADO O REGIME
DE URGENCIA
09/11/2022

Projeto de Lei nº 131 de 08 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 09/11/2022

Autoriza a doação de uma área de 4.637,22m² (quatro mil, seiscentos e trinta e sete metros e vinte e dois centímetros quadrados), de um terreno urbano situado no lugar no lugar Guaribas, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no Loteamento Quintas das Fontes, constituído pela Rua G e parte da Rua D, de formato irregular, localizado do lado ímpar da Avenida Leste de Acesso, distando 156,11m (cento e cinquenta e seis metros e onze centímetros) até a Rua de Pedestre, em benefício da Associação das Religiosas da Instrução Cristã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.847.762/0007-77, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 4.637,22m² (quatro mil, seiscentos e trinta e sete metros e vinte e dois centímetros quadrados), à Associação das Religiosas da Instrução Cristã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.847.762/0007-77, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características:

ÁREA

UM TERRENO URBANO situado no lugar no bairro Guaribas, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no Loteamento Quintas das Fontes, constituído pela Rua G e parte da Rua D, de formato irregular, localizado do lado ímpar da Avenida Leste de Acesso, distando 156,11m (cento e cinquenta e seis metros e onze centímetros) até a Rua de Pedestre, com uma área de 4.637,22m² (quatro mil, seiscentos e trinta e sete metros e vinte e dois centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUL, (frente) formado por 5 (cinco) segmentos de retas, o primeiro segmento começa no vértice P1 e com azimute de 326°13'10" segue no sentido poente, limitando-se com parte da quadra Q-R3, do citado loteamento, objeto da matrícula nº 3532, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio/CE, por onde mede 48.81m (quarenta e oito metros e oitenta e um centímetros) até o vértice P2, de começa o segundo segmento, que com azimute de 319°43'21" segue no mesmo sentido e com a mesma



confrontação, por onde mede 45.78m (quarenta e cinco metros e setenta e oito centímetros) até o vértice P3, daí, a uma distância de 60,00m no rumo sul, encontra-se o vértice P4, de onde começa o terceiro segmento, que com azimute de $307^{\circ}42'54''$ segue no sentido poente, limitando-se com a Avenida Leste de Acesso, por onde mede 11,00m (onze metros), até o vértice P5, daí, a uma distância de 60,00m no rumo norte, encontra-se o vértice P6, de onde começa o quarto segmento, que com azimute de $302^{\circ}16'15''$ segue no sentido poente, limitando-se com parte quadra Q-R4, objeto da matrícula nº 3533, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio/CE, por onde mede 49.62m (quarenta e nove metros e sessenta e dois centímetros) até o vértice P7, de onde começa o quinto segmento que com azimute de $294^{\circ}7'38''$ segue no mesmo sentido e com a mesma confrontação, por onde mede 77,33m (setenta e sete metros e trinta e três centímetros) até o vértice P8; Ao POENTE, (lado direito) formado por 02 (dois) segmentos de retas, o primeiro segmento começa no vértice P5 e com azimute de $39^{\circ}33'49''$ segue no sentido norte, limitando-se com a quadra Q-R4, objeto da matrícula nº 3533, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio/CE, por onde mede 60,00m (sessenta metros) até o vértice P6, daí, a uma distância de 126,95m rumo ao poente, encontra-se o vértice P8, de onde começa o segundo segmento, que com azimute de $49^{\circ}19'10''$ segue no sentido norte, limitando-se com a continuação da Rua "D", por onde mede 14,00m (quatorze metros) até o vértice P9; Ao NORTE, (fundos) formado por 6 (seis) segmentos contínuos de retas, o primeiro segmento começa no vértice P9 e com azimute de $113^{\circ}5'45''$ segue no sentido nascente, limitando-se com parte da Q-R5, do citado loteamento, objeto da matrícula nº 3534, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio/CE, por onde mede 72.55m (setenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros) até o vértice P10, de onde começa o segundo segmento, que com azimute de $121^{\circ}48'23''$ segue no mesmo sentido e com a mesma confrontação, por onde mede 48.34m (quarenta e oito metros e trinta e quatro centímetros) até o vértice P11, de onde começa o terceiro segmento, que com azimute de $127^{\circ}58'14''$ segue no mesmo sentido, limitando-se com uma área verde, do loteamento, por onde mede 33.23m (trinta e três metros e vinte e três centímetros), até o vértice P12, de onde começa o quarto segmento, que com azimute de $103^{\circ}45'55''$ segue no mesmo sentido e com a mesma confrontação, por onde mede 16.05m (dezesseis metros e cinco centímetros) até o vértice P13, de onde começa o quinto segmento que com azimute de $146^{\circ}14'28''$ segue no mesmo sentido e com a mesma confrontação, por onde mede 50.92m (cinquenta metros e noventa e



dois centímetros) até o vértice P14, de onde começa o sexto segmento, que com azimute de 165°47'11" segue no sentido sul, limitando-se com a Rua Nossa Senhora Aparecida, por onde mede 19.70m (dezenove metros e setenta centímetros) até o vértice P15; Ao NASCENTE, (lado esquerdo) formado por (02) dois segmentos descontínuos de retas, o primeiro começa do vértice P15 e com azimute de 237°25'44" segue no sentido sul, limitando-se com parte da quadra Q-R3, objeto da matrícula nº 3532, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio/CE, por onde mede 18.25m (dezoito metros e vinte e cinco centímetros) até o vértice P1, daí, a uma distância de 94,59m rumo ao leste, encontra-se o vértice P3, de onde começa o segundo e último segmento, que com azimute de 219°34'32" segue no sentido sul, limitando-se com a quadra Q-R3, objeto da matrícula nº 3532, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio/CE, por onde mede 60,00m (sessenta metros) até o vértice P4, encerrando a descrição e fechando um perímetro de 625.59m (seiscentos e vinte e cinco metros e cinquenta e nove centímetros).

Art. 2º. O valor total da avaliação do imóvel conforme laudo é de R\$788.327,00 (setecentos e oitenta e oito mil e trezentos e vinte e sete reais).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I – o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II – o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial;

III – o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV – as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998 e legislação atinente.



Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I, II, III, IV, do artigo 3º, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 07 de novembro de 2022.

Acilón Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM TERRENO

INTERESSADO:


ASSOCIAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ
C.N.P.J N° 10.847.762/0007-77
END.: AV. SENADOR VIRGILIO TAVORA, N° 2000
CEP: 60.170-251 DIONÍSIO TORRES FORTALEZA-CE

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J N° 23.563.067/0001-30
END.: RUA EDMILSON PINHEIRO, N° 150
CEP: 61.7150-000 AUTÓDROMO EUSÉBIO-CE

LOCAL AVALIAÇÃO:

RUA "D" (DO LOTEAMENTO QUINTAS DAS FONTES), SN
GUARIBAS EUSÉBIO-CE


André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

INTRODUÇÃO:

1.1. INTERESSADO

ASSOCIAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ C.N.P.J N°
10.847.762/0007-77
END.: AV. SENADOR VIRGILIO TAVORA, N° 2000
CEP: 60.170-251 DIONÍSIO TORRES FORTALEZA-CE

1.2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J. n°. 23.563.067/0001-30.
RUA EDMILSON PINHEIRO, 150.
AUTÓDROMO – DISTRITO INDUSTRIAL II.

1.3. OBJETIVO.

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo básico o levantamento e descrição de um **TERRENO URBANO**, para DOAÇÃO, por parte da Prefeitura Municipal de Eusébio, do terreno constituído pela Rua “G” e por parte da Rua “D” do Loteamento Quintas das Fontes, na localidade de Guaribas, Município de Eusébio, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia técnica científica, visando demonstrar o seu valor justo e real.

Com este levantamento, espera-se mostrar o real valor do imóvel (terreno), dando condições aos interessados, no estabelecimento da melhor e mais satisfatória tomada de decisão.

O levantamento constou de leitura de documentos existentes, visita ao local do imóvel, como forma de averiguar “*in loco*” as informações fornecidas.

1.4. LOCAL DA AVALIAÇÃO

O imóvel situa-se no lugar Guaribas no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado na Rua “D” (do Loteamento Quintas das Fontes).

1.5. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

DOAÇÃO por parte da Prefeitura Municipal de Eusébio.

1.6. NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi efetuada utilizando o método comparativo direto de dados de mercado, com Grau de Fundamentação “I”, Grau de Precisão “I”, observando o que recomenda a Norma NBR 14653-2/2004 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.7. LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Este Laudo de Avaliação foi elaborado em consonância com o Decreto Federal n°. 81.621 de 03/05/1978, a Lei Federal n°. 5.194 de 24/12/1966, a Lei n°. 8.666 de 21/06/1993, a Lei n°. 8.078 de 11/06/1990 1 (Código de Defesa do Consumidor), as Resoluções n°. 205, n°. 218 e n°. 345 do CONFEA e o Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra de 08/05/1956 e 30/11/19150.


André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

1.8. PRESSUPOSTOS

No processo avaliatório, adotamos os seguintes procedimentos, que nos levarão ao desenvolvimento do Laudo de Avaliação.

- Vistoria do imóvel e da região;
- Pesquisa de mercado, com finalidade para obter dados das amostras, dos imóveis ofertados e/ou transacionados, sendo que as amostras possuem os mesmos parâmetros de imóvel avaliado.
- Obtenção de plantas, memoriais descritivos e documentos cartoriais.

1.9. VISTORIA

O terreno vistoriado situa-se no lugar Guaribas, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará de forma irregular, contextura do solo seca, possuindo uma **ÁREA DE 4.637,22 m²**.

2. REGIÃO

2.1. DADOS ESTADUAIS

- População do Estado: 8.452.381 habitantes (Censo 2010);
- População urbana: 6.346.557 habitantes;
- Extensão territorial: 148.920 km²;
- População rural: 2.105.824 habitantes;
- Densidade demográfica: 56,76 hab/km² (Censo 2010);
- Municípios: 184;
- Cidades mais importantes: Sobral, Juazeiro do Norte, Crato, Maracanaú.
- Atividades econômicas predominantes: agricultura, pecuária, comércio, turismo, indústria, prestação serviços e outros.

2.2. DADOS MUNICIPAIS

- Atividades econômicas predominantes: agropecuária, indústria, comércio, silvicultura, prestação de serviços e outros;
- Área do Município: 79km² 0,05% do território do Estado;
- População do Município: 46.033 habitantes (Censo 2010);
- Densidade populacional: 582,64 hab/km²;
- Rede bancária: Banco do Brasil;
- Educação: Ensino Fundamental (Estadual) 200 alunos matriculados, Ensino Fundamental (Municipal) 9.517 alunos matriculados (Censo 2010);
- Saúde: Estabelecimentos – 26 unidades / Prestadores de serviços junto ao SUS – 26 unidades / 45 leitos hospitalares.
- Saneamento: Esgoto natural, sanear, galerias e bocas de lobos.
- Rede de água: a região é provida de água da CAGECE.
- Estradas: ruas e avenidas asfaltadas, em calçamento e pavimentação.
- Comunicação: sistema de telefonia fixa e celular agência dos correios, emissoras de rádios e jornais.
- Segurança: delegacia de polícia.
- Transportes: ônibus com linhas urbanas, intermunicipais e transportes alternativos.
- Topografia: região plana, pouco acidentada e com declives.
- Serviços públicos existentes: iluminação pública, coleta domiciliar de lixo, arborização urbana, telefones públicos.
- Outras atividades econômicas: postos de abastecimento de combustíveis, de gás butano, farmácias, lanchonetes, supermercados, lojas e cartórios.

3. TERRENO

3.1. DOCUMENTAÇÃO / LIMITES / ÁREAS.

- DIMENSÕES E LIMITES – Conforme levantamento em anexo.
- MATRICULA / REGISTRO – Matrícula
- CARTÓRIO – Facundo Eusébio-Ce
- CADASTRO PREFEITURA – Prefeitura Municipal de Eusébio – Ceará.
- CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA – Terreno.
- USO ATUAL DO PREDOMINANTE NA REGIÃO – Residencial
- LIMITES – De acordo com documentação em anexo.
- ÁREA TOTAL – 4.637,22 m².
- TOPOGRAFIA – Inclinado.

3.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

- ZONA – Zona Urbana.
- DISTANCIA DO CENTRO DA CIDADE – 2,5km.
- ACESSO AO IMÓVEL – Pela Rua “D” (do Loteamento Quintas das Fontes)
- FORMATO DO TERRENO – Irregular.
- SITUAÇÃO DO TERRENO – Central.
- REDE DE ÁGUA – Existe.
- REDE ELÉTRICA – Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão da COELCE.
- REDE TELEFÔNICA – Rede da TELEMAR, CLARO, TIM e OI.
- ESTRADAS – Asfaltadas/ Calçamentadas.
- TOPOGRAFIA – Necessita de terraplanagem.

3.3. INVESTIGAÇÃO / PESQUISA

Realizamos uma inspeção no terreno avaliando, levantando todas as características e melhoramentos existentes.

Em seguida, procedemos a uma pesquisa de preços para **terrenos** com o mesmo padrão do avaliado. Dada a dificuldade de aplicação de fatores, utilizamos a Avaliação Expedita, dentro do que preceitua a NBR 14653-2/2004. A utilização desse método deve-se única e exclusivamente a não possibilidade de se aplicar elementos que possam dar condições de empregar outro método.

Mesmo assim, procedemos a contatos com órgãos públicos, instituições financeiras, cartórios, imobiliárias, proprietários e particulares inteiramente confiáveis para termos condições de fixarmos um valor unitário básico do terreno em questão.

Muito embora tenhamos obtido pesquisas de terrenos, que pudessem auxiliar na determinação técnica – científica de valor de mercado, os mesmos após aplicados todos os fatores de valorização possíveis, chegam perto da realidade praticada pelo mercado, pois os mesmos se assemelhavam ao terreno avaliado.

3.4. METODOLOGIA UTILIZADA

A concepção metodológica consiste no estabelecimento de tomada de valores de forma subjetiva, oriundos de informações fornecidas por pessoas confiáveis, imobiliárias, instituições publicas, bancos, cartórios, pessoas residentes no município e valores praticados para cobrança de tributos Municipais, sem no entanto, se pautar em metodologia científica. Após isso, arbitramos um valor do preço praticado no entorno relativo ao terreno em questão.


André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

3.5. VALOR UNITÁRIO ADOTADO

No intervalo de confiança entre R\$ 120,00/m² e R\$ 200,00/m², está o preço do metro quadrado, na área de abrangência do terreno avaliado.

Para o terreno em questão, adotou-se o valor de R\$ 170,00/m².

$$V_u = \text{R\$ } 170,00/\text{m}^2$$

3.6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO (V_t)

$$V_t = A \times V_u$$

$$A = \text{Área} = 4.637,22\text{m}^2.$$

$$V_u = \text{Valor Unitário Médio} = \text{R\$ } 170,00/\text{m}^2$$

$$V_t = 4.637,22 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 170,00/\text{m}^2 \rightarrow V_t = \text{R\$ } 788.327,40$$

Arredondando conforme dispões o item 8.2.6 da NB – 502/89.

VALOR DO TERRENO – R\$ 788.327,00

4. RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA / m ²	VALOR/m ²	VALORES (R\$)	%
Terreno	4.637,22	170,00	788.327,00	100,00
Construção Civil	-----	-----	-----	-----
TOTAL				100,00

VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$ 788.327,00

Importa a presente avaliação em R\$ 788.327,00(setecentos e oitenta e oito mil, e trezentos e vinte e sete reais).

5. ENCERRAMENTO

Os valores descritos neste laudo, referem-se a pagamento à vista.

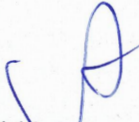
Pedimos e agradecemos o obsequio de não permitirem a reprodução deste LAUDO, total ou parcialmente, sem a devida autorização expressa do signatário.

Este LAUDO é considerado como documento sigiloso e absolutamente confidencial.

Damos por encerrado o presente Laudo de avaliação, que consta de 05 (cinco) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, sendo esta última datada e assinada, constando também de anexos como:

- Memorial descritivo do terreno;
- Planta de situação do terreno.

Eusébio, 23 de setembro de 2022


André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

MEMORIAL DESCRITIVO

4

DESCRIÇÃO:

IMÓVEL – Um terreno urbano situado no bairro GUARIBAS, no município e comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no Loteamento QUINTAS DAS FONTES, constituído pela Rua G e parte da Rua D, de formato irregular, localizado do lado ímpar da Avenida Leste de Acesso, distando 156,11m (cento e cinquenta e seis metros e onze centímetros) até a Rua de Pedestre, com uma área de 4.637,22m² (quatro mil seiscentos e trinta e sete metros e vinte e dois centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUL, (frente) formado por 5 (cinco) segmentos de retas, o primeiro segmento começa no vértice P1 e com azimute de 326°13'10" segue no sentido poente, limitando-se com parte da quadra Q-R3, do citado loteamento, objeto da matrícula nº 3532, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio/CE, por onde mede 48.81m (quarenta e oito metros e oitenta e um centímetros) até o vértice P2, de começa o segundo segmento, que com azimute de 319°43'21" segue no mesmo sentido e com a mesma confrontação, por onde mede 45.78m (quarenta e cinco metros e setenta e oito centímetros) até o vértice P3, daí, a uma distância de 60,00m no rumo sul, encontra-se o vértice P4, de onde começa o terceiro segmento, que com azimute de 307°42'54" segue no sentido poente, limitando-se com a Avenida Leste de Acesso, por onde mede 11,00m (onze metros), até o vértice P5, daí, a uma distância de 60,00m no rumo norte, encontra-se o vértice P6, de onde começa o quarto segmento, que com azimute de 302°16'15" segue no sentido poente, limitando-se com parte quadra Q-R4, objeto da matrícula nº 3533, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio/CE, por onde mede 49.62m (quarenta e nove metros e sessenta e dois centímetros) até o vértice P7, de onde começa o quinto segmento que com azimute de 294°7'38" segue no mesmo sentido e com a mesma confrontação, por onde mede 77,33m (setenta e sete metros e trinta e três centímetros) até o vértice P8; Ao POENTE, (lado direito) formado por 02 (dois) segmentos de retas, o primeiro segmento começa no vértice P5 e com azimute de 39°33'49" segue no sentido norte, limitando-se com a quadra Q-R4, objeto da matrícula nº 3533, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio/CE, por onde mede 60,00m (sessenta metros) até o vértice P6, daí, a uma distância de 126,95m rumo ao poente, encontra-se o vértice P8, de onde começa o segundo segmento, que com azimute de 49°19'10" segue no sentido norte, limitando-se com a continuação da Rua "D", por onde mede 14,00m (quatorze metros) até o vértice P9; Ao NORTE, (fundos) formado por 6 (seis) segmentos contínuos de retas, o primeiro segmento começa no vértice P9 e com azimute de 113°5'45" segue no sentido nascente, limitando-se com parte da Q-R5, do citado loteamento, objeto da matrícula nº 3534, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio/CE, por onde mede 72.55m (setenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros) até o vértice P10, de começa o segundo segmento, que com azimute de 121°48'23" segue no mesmo sentido e com a mesma confrontação, por onde mede 48.34m (quarenta e oito metros e trinta e quatro centímetros) até o vértice P11, de onde começa o terceiro segmento, que com azimute de 127°58'14" segue no mesmo sentido, limitando-se com uma área verde, do loteamento, por onde mede 33.23m (trinta e três metros e vinte e três centímetros), até o vértice P12, de onde começa o quarto segmento, que com azimute de 103°45'55" segue no mesmo sentido e com a mesma confrontação, por onde mede 16.05m (dezesesseis metros e cinco centímetros) até o vértice P13, de onde começa o quinto segmento que com azimute de 146°14'28" segue no mesmo sentido e com a mesma confrontação, por onde mede 50.92m (cinquenta metros e noventa e dois centímetros) até o vértice P14, de onde começa o sexto segmento, que com azimute de 165°47'11" segue no sentido sul, limitando-se com a Rua Nossa Senhora Aparecida, por onde mede 19.70m (dezenove metros e setenta centímetros) até o vértice P15; Ao NASCENTE, (lado esquerdo) formado por (02) dois segmentos descontínuos de retas, o primeiro começa do vértice P15 e com azimute de 237°25'44" segue no sentido sul, limitando-se com parte da quadra Q-R3, objeto da matrícula nº 3532, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio/CE, por onde mede 18.25m (dezoito metros e vinte e cinco centímetros) até o vértice P1, daí, a uma distância de 94,59m rumo ao leste, encontra-se o vértice P3, de onde começa o segundo e último segmento, que com azimute de 219°34'32" segue no sentido sul, limitando-se com a quadra Q-R3, objeto da matrícula nº 3532, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio/CE, por onde mede 60,00m (sessenta metros) até o vértice P4, encerrando a descrição e fechando um perímetro de 625.59m (seiscentos e vinte e cinco metros e cinquenta e nove centímetros).

Eusébio – CE, 19 de setembro de 2022

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE E
CONTROLE URBANO

APROVADO

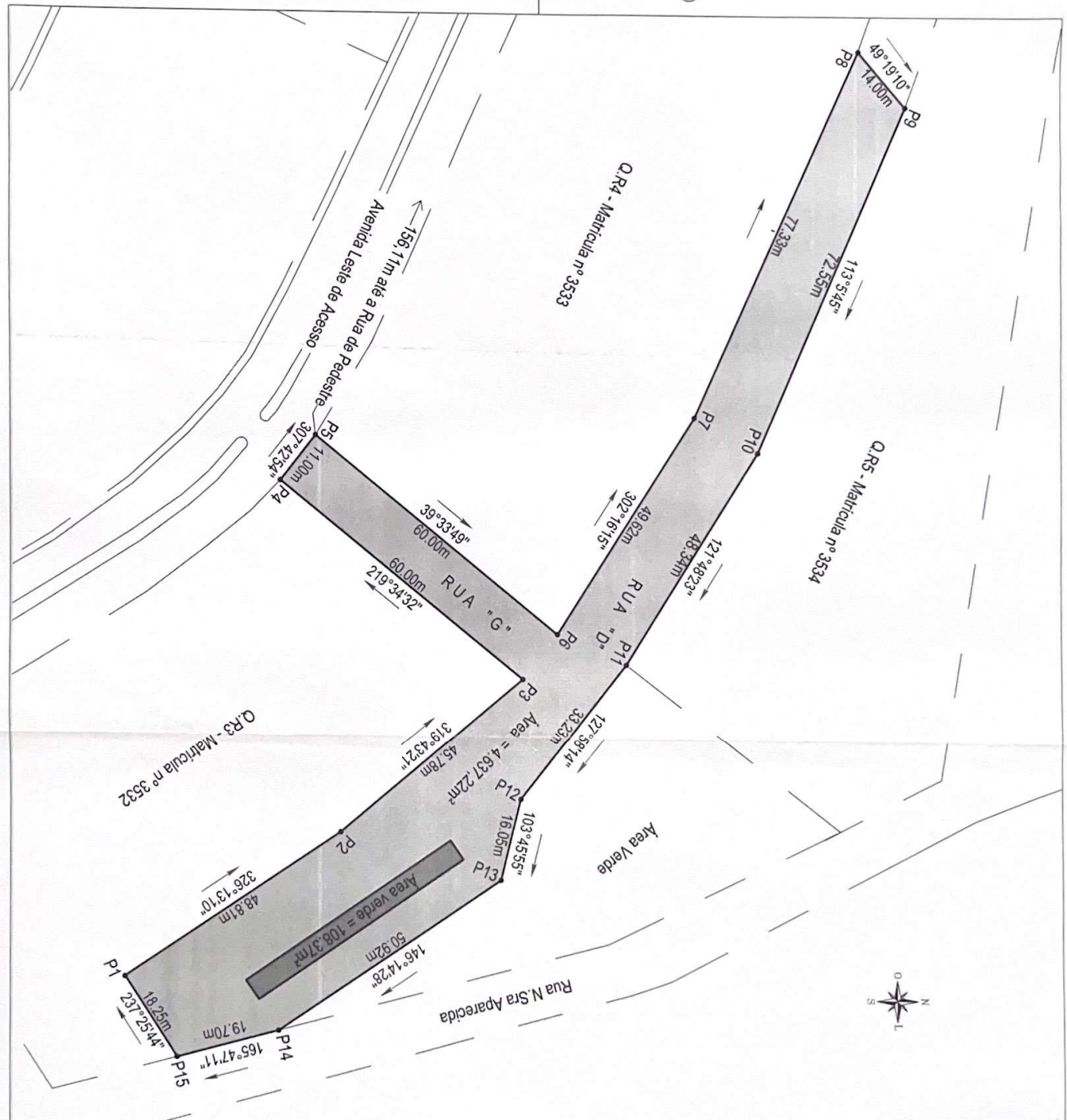
O PROJETO REFERE-SE AO PROCESSO
Nº 2022-10-10-002

PRAZO DE VALIDADE 14 MESES

EUSÉBIO, 18 DE 11 2022

ANDRÉ LUIS DE SOUZA COELHO
ENGº CIVIL CREA Nº 9671-D
RNP Nº 060091378-3

Joseany Ramos
Arquiteta e Urbanista
CAU - A158315-8



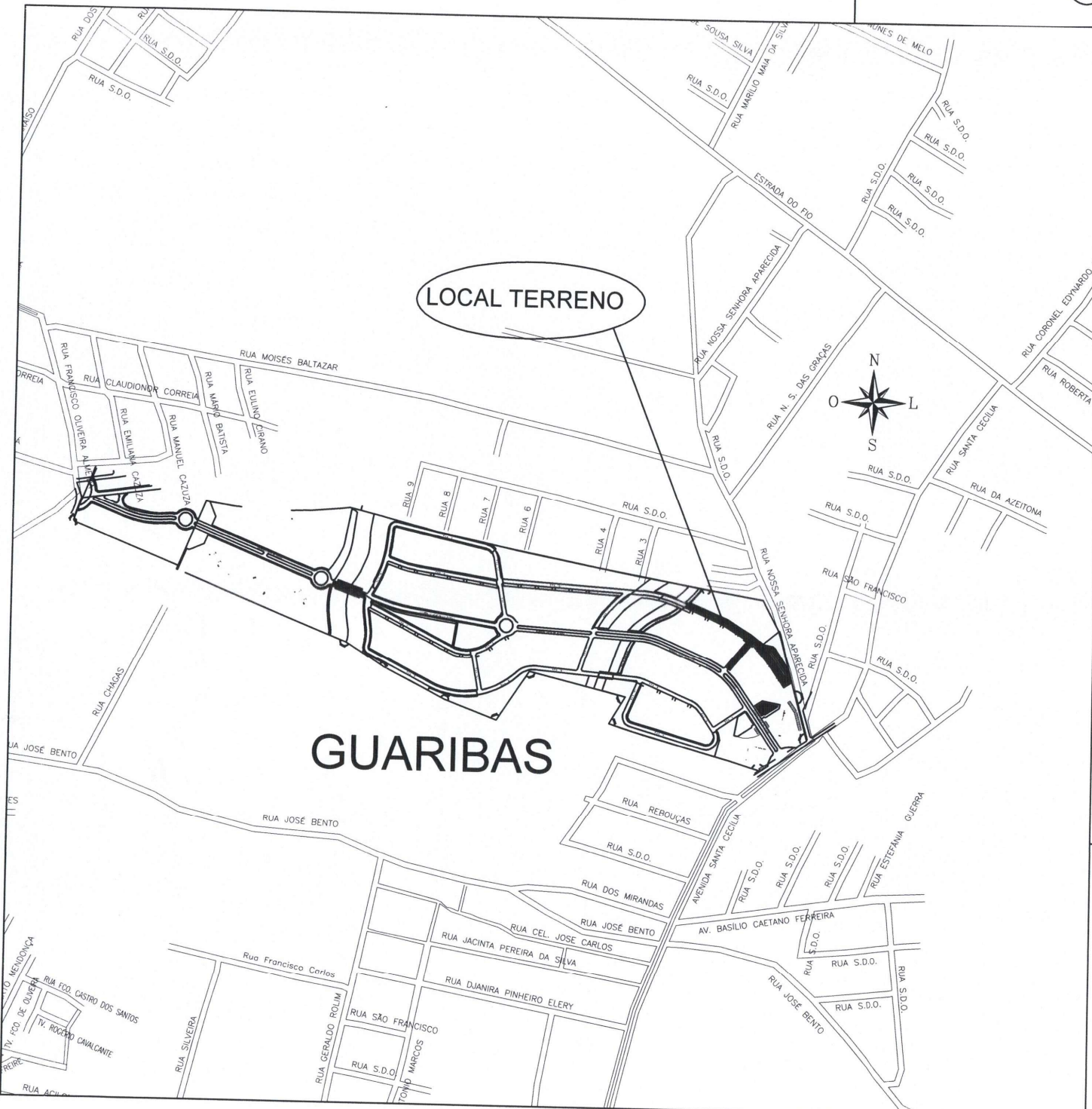
Josémarcelino Ramos
 Arquiteta Urbanista
 CAU - A158315-8

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO
 AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE E
 CONTROLE URBANO
 APROVADO
 O PROJETO REFERENTE AO PROCESSO Nº 10.101.002
 PARA O LOTEAMENTO DE
 EUSEBIO DE 11 LOTES Nº 3532

André Luis de Souza Coelho
 Eng.º C.A.U. - RNP 060931218-3
 Secretária de Obras e Serviços Públicos
 Eusebio - CE

ART N.º CE20221062895

PROJETO:	Levanteamento Planimétrico do imóvel situado a Rua "D", sn, do Loteamento Quintas das Fontes no Bairro Quêbras no Município de Eusebio/CE	PRIMEIRA ATUAL
PROPRIETÁRIO / REQUERENTE:	DESIGNO:	01/02
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO LOCAL:	ANDRÉ COELHO DATA:	ESCALA:
RUA "D", SN	19/09/2022	1/700



LOCAL TERRENO

GUARIBAS



ART N° CE20221062895

Joseany ~~Coelho~~ Ramos
Arquiteta e Urbanista
CAU - A158315-8

[Handwritten signature]

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO
AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE E
CONTROLE URBANO

APROVADO
O PROJETO REFERE-SE AO PROCESSO
N° 222.20.101.001
PRAZO DE VALIDADE
EUSEBIO DE 11 DE 2022

[Handwritten signature]
André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusebio - CE

PROJETO: Levantamento Planimétrico do imóvel situado a Rua "D", sn, do Loteamento Quintas das Fontes no Bairro Guaribas no Município de Eusebio/CE.	
PROPRIETÁRIO / REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO	DESENHO: André Coelho
LOCAL: RUA "D", SN	DATA: 19/09/2022

PRANCHA: LOCALIZAÇÃO 02/02
ESCALA: SEM



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221062895

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDRE LUIS DE SOUZA COELHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0600913783**

Registro: **9671D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO**

CPF/CNPJ: **23.563.067/0001-30**

RUA EDMILSON PINHEIRO

Nº: **150**

Complemento:

Bairro: **AUTODROMO**

Cidade: **EUSEBIO**

UF: **CE**

CEP: **61760000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA "D" e "G"

Nº: **SN**

Complemento: **LOTEAMENTO QUINTAS DAS FONTES**

Bairro: **GUARIBAS**

Cidade: **EUSÉBIO**

UF: **CE**

CEP: **61760000**

Data de Início: **19/09/2022**

Previsão de término: **31/10/2022**

Coordenadas Geográficas: **03°52'3.84"S, 38°26'49.66"W**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO**

CPF/CNPJ: **23.563.067/0001-30**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

4.637,22

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART EMITIDA PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO DE UM IMÓVEL NO BAIRRO GUARIBAS, EUSÉBIO-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Eusebio, 23 de setembro de 2022

Local

data

Andre Luis de Souza Coelho
ANDRE LUIS DE SOUZA COELHO - CPF: 248.185.503-53

Acelaynne
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO - CNPJ: 23.563.067/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **23/09/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215634774**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B4y2d
Impresso em: 24/09/2022 às 12:01:26 por: , ip: 191.186.159.159





Mensagem nº. 048/2022, de 07 de novembro de 2022.

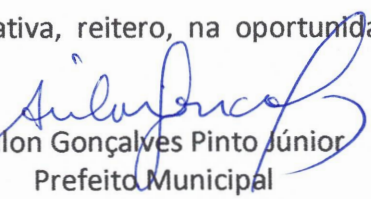
Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza a doação de uma área de 4.637,22m² (quatro mil, seiscentos e trinta e sete metros e vinte e dois centímetros quadrados), de um terreno urbano situado no lugar no lugar Guaribas, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no Loteamento Quintas das Fontes, constituído pela Rua G e parte da Rua D, de formato irregular, localizado do lado ímpar da Avenida Leste de Acesso, distando 156,11m (cento e cinquenta e seis metros e onze centímetros) até a Rua de Pedestre, em benefício da Associação das Religiosas da Instrução Cristã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.847.762/0007-77”*, para geração de emprego e renda.

O presente Projeto fomentará a geração de emprego e renda no Município de Eusébio, através da implantação do Colégio Santa Cecília sede Eusébio, com estimativa de geração de 40 empregos em prol dos munícipes, a presente doação é fulcrada no permissivo legal do § 4º, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o disposto na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998 e legislação atinente.

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.



Aclion Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **Fares Andrade Said Filho**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.